

COMISSÃO NACIONAL DE RESIDÊNCIA MÉDICA – MEC  
PARA AMPLA DIVULGAÇÃO – PRÓ-TRANSPLANTE DE ÓRGÃOS E TECIDOS  
ANO ADICIONAL DE RESIDÊNCIA

RECEBEREMOS PROPOSTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ACIMA ATÉ 15/02/2010 NOS ENDEREÇOS – [RESIDENCIAMEDICA@MEC.GOV.BR](mailto:RESIDENCIAMEDICA@MEC.GOV.BR) E/OU [MARIA.TENORIO@MEC.GOV.BR](mailto:MARIA.TENORIO@MEC.GOV.BR)

**O treinamento adicional de capacitação em transplantes** terá a duração de um ano e deve ser credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica.

O acesso ao ano adicional em Transplante ocorrerá exclusivamente por meio de processo seletivo público, cujo conteúdo programático contemplará o Programa de Residência Médica (PRM) cumprido na área de pré-requisito, devidamente credenciado pela CNRM.

O ano adicional poderá ser oferecido para as especialidades clínicas e cirúrgicas relacionadas ao atendimento de pacientes submetidos a cada tipo específico de transplante de órgão ou tecido.

O pedido de credenciamento de ano adicional deverá ser solicitado pela instituição separadamente para cada especialidade clínica ou cirúrgica, explicitando o tipo de transplante a que estarão associadas.

O edital de convocação para o processo seletivo **deverá explicitar claramente para quais as áreas clínicas e cirúrgicas e que tipos de transplantes serão oferecidas as vagas.**

Considerar-se-ão diferentes pré-requisitos e a Instituição proponente deverá defini-los, no edital de seleção, de acordo com as possibilidades de transplante de órgãos e tecidos, conforme segue:

1. TRANSPLANTE DE CORAÇÃO: PRM de Cirurgia Cardiovascular e de Cardiologia;
2. TRANSPLANTE DE FÍGADO: PRM de Gastroenterologia, de Cirurgia do Aparelho Digestivo
3. TRANSPLANTE DE PÂNCREAS: PRM de Gastroenterologia, de Cirurgia do Aparelho Digestivo e de Endocrinologia;
4. TRANSPLANTE DE PULMÃO: PRM de Cirurgia Torácica e de Pneumologia;
5. TRANSPLANTE DE RIM: PRM de Nefrologia, de Urologia e de Cirurgia Vascular;
6. TRANSPLANTE DE OSSOS: PRM de Ortopedia;
7. TRANSPLANTE DE PELE E ANEXOS: PRM de Cirurgia Plástica
8. TRANSPLANTE DE Córnea: PRM de Oftalmologia
9. TRANSPLANTES realizados em crianças e adolescentes PRM de Pediatria e de Cirurgia Pediátrica.

Para solicitar credenciamento do ano adicional na CNRM, a Instituição proponente deverá ter **o serviço de Transplante devidamente credenciado pelo Sistema Nacional de Transplantes do Ministério da Saúde e demonstrar de forma documental que realiza número mínimo de transplantes**, de acordo com o estabelecido e ora em vigor.

A instituição proponente deverá demonstrar, **de forma documental, que possui corpo docente, equipe de saúde e instalações, adequados para cumprir os objetivos propostos no ano adicional em Transplante**, conforme normas em vigor da CNRM e do Ministério da Saúde.

A instituição proponente deverá elaborar PRM que permita ao médico residente atingir os seguintes objetivos:

1. Conhecer e aplicar os preceitos éticos relacionados à captação e doação de órgãos e tecidos e à realização de transplantes.
2. Conhecer e utilizar toda a legislação vigente sobre a doação e captação de órgãos e tecidos e a realização de transplantes.
3. Demonstrar conhecimentos e habilidades para a indicação de transplantes de órgãos e tecidos.
4. Solicitar e Interpretar exames complementares necessários no período perioperatório de pessoas a serem submetidas a transplante de órgãos e tecidos.
5. Demonstrar conhecimentos e habilidades para o acompanhamento, nos períodos pré, intra e pós-operatório, de pacientes submetidos a transplantes.
6. Demonstrar conhecimentos e habilidades para a realização dos procedimentos de transplantes de órgãos e tecidos, de acordo com a sua área de especialidade cirúrgica.

As atividades teóricas a serem desenvolvidas no ano adicional deverão compreender 10 a 20% do total de 2880 horas do ano adicional de que trata a presente Resolução e serão desenvolvidas em ambientes apropriados e devidamente equipados.

As atividades práticas, que compreendem 80 a 90% das 2880 horas do ano adicional em Transplante, serão realizadas com distribuição equilibrada em ambulatórios, enfermarias, unidades de terapia intensiva, centros cirúrgicos, unidades de emergência, sob a devida supervisão.

RECEBEREMOS PROPOSTAS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS ACIMA ATÉ 15/02/2010 NOS ENDEREÇOS – [RESIDENCIAMEDICA@MEC.GOV.BR](mailto:RESIDENCIAMEDICA@MEC.GOV.BR) E/OU [MARIA.TENORIO@MEC.GOV.BR](mailto:MARIA.TENORIO@MEC.GOV.BR)